

E=718.593,318 m; deste segue com azimute de 305°18'11" e distância de 82,67 m até o vértice E87, de coordenadas N=7.849.130,093 m e E=718.525,847 m; deste segue com azimute de 354°16'41" e distância de 56,02 m até o vértice E88, de coordenadas N=7.849.185,831 m e E=718.520,262 m; deste segue com azimute de 264°16'41" e distância de 7,50 m até o vértice E89, de coordenadas N=7.849.185,083 m e E=718.512,799 m; deste segue com azimute de 354°16'41" e distância de 8,64 m até o vértice E90, de coordenadas N=7.849.193,675 m e E=718.511,938 m; deste segue com azimute de 296°58'08" e distância de 54,88 m até o vértice E91, de coordenadas N=7.849.218,566 m e E=718.463,023 m; deste segue com azimute de 353°31'01" e distância de 82,49 m até o vértice E92, de coordenadas N=7.849.300,529 m e E=718.453,709 m; deste segue com azimute de 310°01'21" e distância de 153,85 m até o vértice E93, de coordenadas N=7.849.399,470 m e E=718.335,889 m; deste segue com azimute de 38°05'32" e distância de 7,50 m até o vértice E94, de coordenadas N=7.849.405,376 m e E=718.340,519 m; deste segue com azimute de 306°09'43" e distância de 63,63 m até o vértice E95, de coordenadas N=7.849.442,924 m e E=718.289,145 m; deste segue com azimute de 296°18'48" e distância de 73,65 m até o vértice E96, de coordenadas N=7.849.475,574 m e E=718.223,122 m; deste segue com azimute de 39°31'31" e distância de 92,14 m até o vértice E97, de coordenadas N=7.849.546,647 m e E=718.281,763 m; deste segue com azimute de 327°27'35" e distância de 7,88 m até o vértice E98, de coordenadas N=7.849.553,293 m e E=718.277,523 m; deste segue com azimute de 75°23'38" e distância de 73,73 m até o vértice E99, de coordenadas N=7.849.571,885 m e E=718.348,868 m; deste segue com azimute de 4°17'54" e distância de 68,08 m até o vértice E100, de coordenadas N=7.849.639,777 m e E=718.353,971 m; deste segue com azimute de 352°01'59" e distância de 19,65 m até o vértice E101, de coordenadas N=7.849.659,239 m e E=718.351,248 m; deste segue com azimute de 90°59'40" e distância de 7,59 m até o vértice E102, de coordenadas N=7.849.659,107 m e E=718.358,839 m; deste segue com azimute de 352°01'59" e distância de 58,20 m até o vértice E103, de coordenadas N=7.849.716,749 m e E=718.350,772 m; deste segue com azimute de 330°52'02" e distância de 80,56 m até o vértice E104, de coordenadas N=7.849.787,117 m e E=718.311,553 m; deste segue com azimute de 358°33'15" e distância de 83,92 m até o vértice E105, de coordenadas N=7.849.871,008 m e E=718.309,436 m; deste segue com azimute de 29°29'20" e distância de 58,91 m até o vértice E106, de coordenadas N=7.849.922,290 m e E=718.338,437 m; deste segue com azimute de 85°41'19" e distância de 85,46 m até o vértice E107, de coordenadas N=7.849.928,715 m e E=718.423,659 m; deste segue com azimute de 102°23'27" e distância de 76,93 m até o vértice E108, de coordenadas N=7.849.912,207 m e E=718.498,801 m; deste segue com azimute de 48°03'07" e distância de 81,00 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.849.966,352 m e E=718.559,045 m; vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 75.491,77 m² de ocupação.

II – inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.850.055,911 m e E=719.214,232 m; deste segue com azimute de 125°32'48" e distância de 156,20 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.849.965,104 m e E=719.341,321 m; deste segue com azimute de 215°32'48" e distância de 15,00 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.849.952,899 m e E=719.332,600 m; deste segue com azimute de 305°32'48" e distância de 150,83 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.850.040,589 m e E=719.209,875 m; deste segue com azimute de 266°12'03" e distância de 55,77 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.850.036,894 m e E=719.154,232 m; deste segue com azimute de 214°22'38" e distância de 73,88 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.849.975,920 m e E=719.112,517 m; deste segue com azimute de 278°48'55" e distância de 255,26 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.850.015,040 m e E=718.860,268 m; deste segue com azimute de 217°58'09" e distância de 97,50 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.849.938,177 m e E=718.800,283 m; deste segue com azimute de 257°05'50" e distância de 38,41 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.849.929,599 m e E=718.762,840 m; deste segue confrontando com a propriedade de Celulose Nipo Brasileira S.A com azimute de 334°24'05" e distância de 15,38 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.849.943,466 m e E=718.756,197 m; deste segue com azimute de 77°05'50" e distância de 36,46 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.849.951,608 m e E=718.791,738 m; deste segue com azimute de 37°58'09" e distância de 100,98 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.850.031,212 m e E=718.853,862 m; deste segue com azimute de 98°48'55" e distância de 254,62 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.849.992,191 m e E=719.105,475 m; deste segue com azimute de 34°22'38" e distância de 71,71 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.850.051,378 m e E=719.145,966 m; deste segue com azimute de 86°12'03" e distância de 68,42 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.850.055,911 m e E=719.214,232 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 10.200,29 m² de ocupação.

DECRETO NE N° 218, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à construção da Rede de Distribuição Protegida Taiobeiras, de 34,5 kV, do Sistema Cemig, no Município de Taiobeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos situados no Município de Taiobeiras, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 20 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à construção da Rede de Distribuição Protegida em Taiobeiras, de 34,5 kV, do Sistema Cemig, no Município de Taiobeiras.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 26 de março de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 218, de 26 de março de 2019)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – inicia-se o trecho em embargo nas coordenadas UTM 796730:8251629; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 65 m até chegar à estação P1, de coordenadas UTM 796690:8251680; segue daí, com um ângulo de 14°00', à esquerda, por uma distância de 63 m até chegar à estação P2 de coordenadas UTM 796641:8251717; segue daí, com um ângulo de 06°00' à esquerda, por uma distância de 36 m até chegar à estação P3, de coordenadas UTM 796610:8251737; segue daí, com um ângulo de 35°00', à direita, por uma distância de 36 m até chegar à estação P4, de coordenadas UTM 796600:8251762; segue daí, com um ângulo de 29°00', à esquerda, por uma distância de 37 m até chegar à estação P5, de coordenadas UTM 796570:8251784; segue daí, com um ângulo de 14°00', à esquerda, por uma distância de 38 m até chegar à estação P6, de coordenadas UTM 796534:8251800; segue daí, com um ângulo de 03°00', à esquerda, por uma distância de 46 m até chegar à estação P7, de coordenadas UTM 796465:8251828; segue daí, com um ângulo de 18°00', à esquerda, por uma distância de 46 m até chegar à estação P8, de coordenadas UTM 796415:8251831; segue daí, com um ângulo de 80°00', à esquerda, por uma distância de 45 m até a estação P9, de coordenadas UTM 796395:8251802; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 11 m até chegar nas coordenadas UTM 796387:8251795, concluindo assim o trecho em embargo. O caminhamento total de rede é de 423 m de extensão, totalizando uma área de 8.460 m² de ocupação;

II – inicia-se o trecho em embargo nas coordenadas UTM 796387:8251795; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 46 m, até chegar nas coordenadas UTM 796354:8251761, concluindo assim o trecho em embargo. O caminhamento total de rede é de 46 m de extensão, totalizando uma área de 920 m² de ocupação;

III – inicia-se o trecho em embargo nas coordenadas UTM 796354:8251763; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 12 m até chegar à estação P10, de coordenadas UTM 796345:8251756; segue daí, com um ângulo de 14°00', à esquerda, por uma distância de 112 m até chegar à estação P11 de coordenadas UTM 796283:8251664; segue daí, com um ângulo de 09°00', à esquerda, por uma distância de 63 m até chegar à estação P12, de coordenadas UTM 796258:8251606, concluindo assim o trecho em embargo. O caminhamento total de rede é de 187 m de extensão, totalizando uma área de 3.740 m² de ocupação.

26 1208720 - 1

## Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, até 31/12/2019, com ônus para o cessionário: RONALDO MOTTA DIAS, MASP 907381/8, GESTOR GOVERNAMENTAL, GGOV.

torna sem efeito o ato que tornou sem efeito a nomeação ordinária do candidato abaixo relacionado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 10 de dezembro de 2013, em cumprimento à sentença proferida nos autos nº 1708067-30.2013.8.13.0024, no que se refere o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A MATEMÁTICA METROPOLITANA C/RIBEIRÃO DAS NEVES**

CPF	Nome
073.057.366-33	Junio Henrique Almeida Oliveira

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.007190-6/000, retifica o ato de nomeação judicial referente à candidata Anilce Pereira de Souza Moura, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 14 de março de 2017, página 01, coluna 02, da Secretaria de Estado da Educação, no que se refere o concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, tendo em vista trânsito em julgado ocorrido após a publicação.

**Onde se lê:**

**Em caráter precário**

**Leia-se**

**Em caráter definitivo**

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Leopoldina Leopoldina 98337 - EE Doutor Pompílio Guimarães - MASP 350863-7, **ANA CLÁUDIA DE AZEDIAS PEREIRA**, PEBIIP-admin. 1, DVI, a contar de 12/02/2019, para regularizar situação funcional.

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Uberlândia Uberlândia 167487 - EE Antônio Luis Bastos - MASP 1101230-9, **MARCELO RODRIGUES FERREIRA SANTOS**, PEBDIA-admin. 2, DII, a contar de 05/02/2019, para regularizar situação funcional.

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Uberlândia Visconde do Rio Branco 182290 - EE Laudelina Barandier Esperaldo - MASP 346637-2, **NILDA CORRÊA DA SILVA**, PEBIIP-admin. 1, DIV, a contar de 30/01/2019, para regularizar situação funcional.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, até 31.12.2019, com ônus para o cessionário: ADIRCELEY REZENDE LACERDA DRUMOND, MASP 537200-8, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA C.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, em prorrogação, de 01.01.2019 a 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ADRIANA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO, MASP 1382543-5, ATB - ADM 1, SRE DIVINÓPILIS.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, em prorrogação, de 01.01.2019 a 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ALBA VALERIA APARECIDA PITOMBEIRA, MASP 873768-6, PEB - ADM 3, SRE NOVA ERA.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Capelinha, em prorrogação, de 01.01.2019 até 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ALEQUISON GOMES MENDES, MASP 1348639-4, PEB - ADM 1, SRE DIAMANTINA.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, até 31.12.2019, com ônus para o cessionário: ALEXANDRE GERALDO MOTTA, MASP 1128252-2, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, em prorrogação, de 01.01.2019 a 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ANA AMÉLIA GONCALVES SANTOS DAMASCENO, MASP 1116099-1, EEB-ADM 3, SRE JANAÚBA.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama, em prorrogação, de 01.01.2019 a 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ANA LUCIA SOARES DE LIMA, MASP 323866-4, PEB - ADM 3, SRE SETE LAGOAS.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, em prorrogação, de 01.01.2019 a 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ANDRE LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, MASP 1097336-0, PEB - ADM 3 E PEB - ADM 4, SRE MONTES CLAROS.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Tumiritinga, em prorrogação, de 01.01.2019 a 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ARMANDO VIEIRA MIRANDA, MASP 1181544-6, PEB - ADM 3, SRE GOVERNADOR VALADARES.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, em prorrogação, de 01.01.2019 até 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: CLAYDES REGINA RICARDO ARAUJO, MASP 942669-3, EEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A; MARIA LUCIA RIBEIRO DE MELLO CHAVES, MASP 938627-7, ATB - ADM 3, SRE METROPOLITANA A.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Raul Soares, em prorrogação, de 01.01.2019 a 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: CYRO ANIBAL DE OLIVEIRA FELIPE, MASP 552638-9, PEB - ADM 1, SRE PONTE NOVA.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, até 31.12.2019, com ônus para o cessionário: DANIELLE BORGES HERMOGENES AGUILAR, MASP 1077224-2, PEB - ADM 3, SRE GOVERNADOR VALADARES.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, em prorrogação, de 01.01.2019 até 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ELIANE APARECIDA DE QUEIROZ SOUSA, MASP 848718-3, PEB - ADM 3, SRE DIVINÓPOLIS.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Patrocínio, em prorrogação, de 01.01.2019 a 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ELIANE FERREIRA NUNES, MASP 1051516-1, PEB - ADM 3.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, em prorrogação, de 01.01.2019 a 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: EUCIMARY DE FATIMA LIMA MAIA MENDES, MASP 447310-4, ATB - ADM 2, SRE MONTES CLAROS.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Araçáji, em prorrogação, de 01.01.2019 a 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: FABIANA IRIS FERREIRA DE PAULA SAMPAIO, MASP 446385-7, PEB - ADM 4, SRE SETE LAGOAS.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, em prorrogação, de 01.01.2019 a 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: FRANCISCA VANIA DE OLIVEIRA SILVA, MASP 891737-9, PEB - ADM 3, SRE ITUIUTABA.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Carangola, em prorrogação, de 01.01.2019 a 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: GLACIENE JANUARIO HOTTIS LYRA, MASP 1321510-8, EEB - ADM 2.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Januária, em prorrogação, de 01.01.2019 a 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ISNARD LUCIO CARDOSO, MASP 1059332-5, TDE - ADM 1 E PEB - ADM 3.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de São José da Lapa, em prorrogação, de 01.01.2019 até 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: JOANA D ARC DOS SANTOS COSTA, MASP 275401-8, PEB - ADM 2, SRE METROPOLITANA C.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Florestal, em prorrogação, de 01.01.2019 a 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: JHOANES RODRIGUES PEREIRA, MASP 879136-0, PEB - ADM 1, SRE PARA DE MINAS.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Cássia, em prorrogação, de 01.01.2019 até 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: JONAS HENRIQUE CUNHA CANDIDO, MASP 1309057-6, PEB - ADM 3, SRE SÃO SEBASTIAO DO PARAISO.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Itabira, em prorrogação, de 01.01.2019 até 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: JOSE GONCALVES MOREIRA, MASP 519686-0, PEB - ADM 1, SRE NOVA ERA.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, até 31.12.2019, com ônus para o cessionário: LEILA APARECIDA DE LIMA, MASP 1110815-6, ATB - ADM 2, SRE DIAMANTINA.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Palma, em prorrogação, de 01.01.2019 a 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: LUCAS FERREIRA COSTA, MASP 1311796-5, ATB - ADM 2, SRE MURIAE.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em prorrogação, de 01.01.2019 até 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: LUCIA MARIA SILVA GONCALVES, MASP 345120-0, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA C.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190326223718012.